

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 128

TRATA DA CRIAÇÃO DO CEMITERIO PÚBLICO MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa da
Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, o Órgão: CEMI-
TERIO PÚBLICO MUNICIPAL, vinculado à Secretaria de Obras, Viação,
Serviços Urbanos e Planejamento, obedecendo os preceitos contidos
na Lei Municipal nº 001/97, de 10 de janeiro de 1997.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias do orçamento Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 29 de junho de 1999.


JOSE ELTO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 29 de junho de 1999.


Adão Mota Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças